



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 661/89

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Araxás a via pública que se inicia na Rua Guararapes e termina na Rua Tamóios.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização dentro do prazo de sessenta dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, à TELEMIG, ao ECT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de Junho de 1989


Antonio Chequer

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/06/89)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.